



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO

Processo administrativo 109/2024 - Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de acolhimento para atendimento de pessoas em situação de risco social, em atendimento a secretaria municipal de assistência social.

Considerando que a metodologia de pesquisa para coleta de preços exige pelo menos três orçamentos para cada item conforme § 3º artigo 324 do decreto 1216/2023 da prefeitura de Mandirituba que diz " Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo."

Considerando ainda o §4º artigo 324 do Decreto municipal nº 1216/2023 da prefeitura municipal de Mandirituba onde cita "Excepcionalmente será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente".

Considerando que mesmo sendo utilizados todos os parâmetros disponíveis, através dos incisos I, II e IV do artigo 324 do decreto municipal 1216/2023 da prefeitura municipal de Mandirituba, não se obteve um conjunto necessário de valores para compor a média de preços.

Considerando o exposto acima, para que não haja atrasos no processo, faz-se necessário considerar a coleta com apenas dois valores para o item 2 - Vaga de acolhimento em abrigo institucional para adolescente, de ambos os sexos, com faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos, com transtorno mental e/ou sem transtorno, em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito.

Mandirituba, 29 de outubro de 2024

Autorizo:

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal

Everly Stech
Secretária de Assistência Social e Habitação



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL

Utilizou-se para a formação da cesta de preços, a pesquisa direta com os fornecedores, a fim de promover a competitividade, com base nos fornecedores participantes de outros processos licitatórios e os já cadastrados no sistema de gestão do município.

Foram utilizadas também Atas de Registro de Preços (ou Contrato) de contratações similares de outros entes públicos em vigência através da plataforma BANCO DE PREÇOS.

A referência de preços oriundos da plataforma "ComprasGov", não foi utilizada visto que se trata de serviço, onde o CATSERV de referência é o mesmo para todos os itens, não sendo possível estimar o valor unitário de cada um em separado.

Não realizou-se pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo pela internet, devido à complexidade do objeto.

Não utilizou-se o aplicativo menor preço/Nota Paraná pois não há compatibilidade entre a descrição técnica dos itens constantes no processo administrativo.

DO CÁLCULO DO MENOR PREÇO

Para composição final do valor de cada item, considerou-se o MENOR PREÇO, em conformidade com o §3º Art. 324 do Decreto nº 1.216/2023.

Legenda: FORNECEDOR – Composição de Preços Realizados com Fornecedores;

BANCO DE PREÇOS – Ata de Registro de Preços ou Contratos de contratações similares de outros entes públicos;

COMPRASGOV – Composição de Preços Extraídos do Sistema;

SITES ESPECIALIZADOS - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo pela internet.

MENOR PREÇO - Composição de Preços Extraídos do Aplicativo desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná;

NP – Soma Total de Pesquisas Realizadas para o Item;

Mandirituba, 29 de outubro de 2024


Gisele Kimiecik
Matrícula: 3315